

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 039 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Pactuação Interfederativa dos Indicadores e Metas da Saúde para o ano de 2019 no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- O Decreto nº 7508 de 28 e junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II- O Artigo30 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, no qual expressa que os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar;

III- A Resolução CIT nº 08 de 24 de novembro de 2016, referente ao processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017- 2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores e Metas da Saúde para o ano de 2019 no Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 06 de junho de 2019.

(Original assinado)

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo Marco Antônio Norberto Felipe

Presidente da CIB/MT

Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 039 DE 06 JUNHO DE 2019.

PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS E INDICADORES,
2019.

Nº	Tipo Indicador	Unidade	Meta 2019
1	U Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	%100.000	277,30
2	E Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	%	97,0
3	U Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	%	95,0
4	U Proporção de vacinas selecionadas do cnv para crianças < 2 anos - pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª), poliomielite (3ª) e tríplice viral (1ª) - com cobertura % vacinal preconizada.		75,0
5	U Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	%	84,0
6	U Proporção de cura dos casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	%	85,0

7	E	Número de casos autóctones de Malária.	N absoluto	699
8	U	Número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade	N absoluto	120
9	U	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	N absoluto	2
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	%	90
11	U	Razão de exames Citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	Razão	0,45
12	U	Razão de exames de Mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão	0,21
13	U	Proporção de Parto Normal no SUS e na saúde suplementar.	%	42,0
14	U	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	%	16,0
15	U	Taxa de Mortalidade Infantil.	/1000	11,42
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	N absoluto	37
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	%	77,10
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família.	%	73,0
19	U	Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.	%	57,9
20	U	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios.	%	75,0
21	E	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	%	70,0
22	U	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue.	N absoluto	06 ciclos com 80% de cobertura
23	U	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	%	95,0
24	U	Proporção de cura dos casos novos de Tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	%	75,0
25	U	Proporção de exames anti-hiv realizados entre os casos novos de Tuberculose.	%	75,0
26	E	Proporção de Conselhos de Saúde cadastrados no sistema de acompanhamento dos conselhos de saúde (SIACS).	%	100,00

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 38dfd468

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar